



[Homologado em 18/10/2023, DODF nº 196 de 19/10/2023, pag. 12.](#)
[Portaria nº 1075, de 18/10/2023, DODF nº 196 de 19/10/2023, pag. 12.](#)

PARECER Nº 342/2023 - CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00221525/2022-11

Interessado: **Creche Sonho Meu**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2028, a Creche Sonho Meu; autoriza a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 23 de setembro de 2022, de interesse da Creche Sonho Meu, situada na QNF 2, Lote 8, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Centro de Educação Infantil Sonho Meu Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 46.216.437/0001-68, trata da solicitação de credenciamento e autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade, além da aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

Trata-se do primeiro credenciamento da instituição educacional, que iniciou o seu funcionamento sem o devido amparo legal, conforme dispõe o art. 211 da Resolução nº 2/2020-CEDF. Dessa forma, é necessária a validação dos atos legais irregularmente praticados, a contar do ano de 2022.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF.

Os documentos institucionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Das condições físicas da instituição educacional

O Certificado de Licenciamento apresenta o parecer de viabilidade deferido para a oferta requerida, nos termos do §1º do art. 283-A da Resolução nº 2/2022-CEDF. Registra-se que a instituição possui dispensa de licenciamento em diversos órgãos do GDF, exceto para a Secretaria de Estado de Educação do DF, em andamento, e para a Vigilância Sanitária do Distrito Federal, que se encontra com *status* “em estudo”.

O contrato de locação anexado aos autos comprova a legalidade da ocupação do imóvel.



Da inspeção *in loco*

Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco*, em 1º de fevereiro de 2023 e 23 de fevereiro de 2023, ocasiões em que foram verificadas as estruturas físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes bem como foram prestadas as orientações técnicas necessárias e constatado o cumprimento de pendências.

A instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica.

A secretaria escolar é organizada, atende às normas vigentes e possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis.

Do relatório técnico conclusivo do setor competente da SEEDF, destaca-se:

A Creche Sonho Meu conta em seu espaço físico com hall de espera, sala da direção; secretaria escolar; banheiros; sala de higienização (com bancada de troca e cuba com ducha); espaço multifuncional; cozinha, área de recreação, refeitório, lactário, solário, depósito de material de limpeza e salas de aula.

As quatro salas de aula, compactas, com pequeno espaço para a circulação dos estudantes e do docente, possuem ventilação e iluminação boas. Tais ambientes possuem ventilação forçada por meio de ventilador e são destinados, também, para o momento do sono (equipamento utilizado - "caminhas anti fungos infantil").

A Creche Sonho Meu conta com um banheiro masculino e um banheiro feminino destinados aos estudantes. Para os adultos há banheiro separado por sexo e um unissex adaptado para pessoas com deficiência - PcD.

Os estudantes da instituição contam com acervo literário no "cantinho da leitura" em cada sala de aula, e com uma sala multifuncional com diversos brinquedos.

Para a recreação dos estudantes a instituição dispõe de parque ao ar livre, com mini casa de madeira (contendo brinquedos) e uma área de recreação coberta com painel sensorial.

[...]

Após realizada a inspeção *in loco*, a instituição foi passível de Diligência -SEE/SUPLAV/UNIS/DISINE/GIPRO [...] uma vez que verificou-se a ausência da sala de amamentação (elemento destinado a recepção das mães que necessitam amamentar os filhos que se encontram sob proteção e cuidados da creche, devendo contar com equipamento apropriado).

Em retorno a instituição [...], em 23 de fevereiro de 2023, a fim de verificar o cumprimento do item diligenciado, observou-se que para atender as exigências estabelecidas pela norma – Portaria GM/MS/ nº 321 de 26 de maio de 1988, a instituição providenciou um espaço destinado a amamentação.

A Creche Sonho Meu reúne condições favoráveis para atender a oferta pleiteada de educação infantil – creche, para estudantes de 4 meses a 3 anos de idade considerando os itens verificados nas datas das inspeções *in loco*.

(sic)

Dos Documentos Organizacionais

Os documentos organizacionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Da Proposta Pedagógica



A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com os seguintes destaques:

1. Organizações Pedagógica e Curricular

A instituição oferta a Educação Básica, na etapa da Educação Infantil, organizada em jornadas parcial e integral, observada a idade legal para ingresso, conforme registro abaixo:

Creche:

- Berçário I – para crianças de 4 meses de idade.
- Berçário II – para crianças de 1 ano de idade.
- Maternal I – para crianças de 2 anos de idade.
- Maternal II – para crianças de 3 anos de idade.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

O currículo está organizado em eixos estruturantes e campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular.

Estão previstos temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante.

O currículo da instituição, sintetizado no quadro-resumo da matriz curricular, está organizado de forma integrada, conforme dispõe a legislação vigente.

2. Avaliação

A Creche Sonho Meu considera a avaliação como um processo dinâmico, global e sistemático, cujos aspectos qualitativos prevalecem sobre os quantitativos. Na Educação Infantil, a avaliação é realizada por meio da observação do desempenho do estudante, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes.

O acompanhamento do desenvolvimento do estudante é realizado pelo professor, cujo resultado é registrado em ficha própria, a partir da análise e da síntese das informações obtidas, que envolvem os aspectos: cognitivo, perceptivo-motor, afetivo, social e a formação de hábitos e atitudes.

O resultado do processo avaliativo do desenvolvimento do estudante é expresso por meio de relatório, o qual é apresentado aos pais bimestralmente.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 98 artigos e 30 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF.



O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, didática e pedagógica, de acordo com a legislação vigente.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2028, a Creche Sonho Meu, situada na QNF 2, Lote 8, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Centro de Educação Infantil Sonho Meu Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 46.216.437/0001-68, com sede no mesmo endereço;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer;
- d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- e) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2022 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer;
- f) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- g) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 10 de outubro de 2023.

LINDAURA ALVES ROCHA
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
em 10/10/2023.

SOLANGE FOIZER SILVA
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO ÚNICO DO PARECER Nº 342/2023-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: Creche Sonho Meu Etapa: Educação Infantil Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: Anual					
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE			
		Berçário I 4 meses	Berçário II 1 ano	Maternal I 2 anos	Maternal II 3 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós. Corpo, gestos e movimentos. Traços, sons, cores e formas. Escuta, fala, pensamento e imaginação. Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA PARCIAL (horas)		20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)		800	800	800	800
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL (horas)		50	50	50	50
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA INTEGRAL (horas)		2000	2000	2000	2000
OBSERVAÇÕES: 1. Jornada, turno, horário das aulas: - Parcial: matutino - das 7h15 às 11h15 e vespertino - das 13h30 às 17h30. - Integral: 7h às 17h15. 2. Os horários do item 1 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.					